



DECRETO Nº 5.881 DE 17 DE Abril DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.791 de 24 de novembro de 2025, e dá outras providências.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 149, Parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.059 de 04 de outubro de 2018, o qual regulamenta o procedimento de reconhecimento de dívida no Município de Barra do Garças;

E, CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal promover o resguardo do erário público, bem como evitar o locupletamento ilícito e o enriquecimento sem causa,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os servidores indicados no artigo 1º, do Decreto nº 5.791 de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

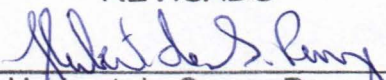
- INDALÉCIO AGUIAR DE OLIVEIRA-MATRÍCULA Nº 995
- JOSELENE BARBOSA DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 11.757
- SANDRA DE SOUSA BARROS- MATRÍCULA Nº 13703-7

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
17 de abril de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0